



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

COMUNICADO OFICIAL Nº08

Época 2023/2024

Para conhecimento dos Sócios Efectivos e demais interessados, se informa o seguinte:

AMNISTIA A JOGADORES

Lei 38-A/2023, de 02 de Agosto

Com a publicação da Lei 38-A/2023, de 02 de Agosto, e com base no seu Artigo 6º, "São amnistiadas **as infracções disciplinares** (...) que não constituam simultaneamente ilícitos penais não amnistiados pela presente Lei e cuja sanção aplicável, em ambos os casos, não seja superior a suspensão ..."

A Direcção da A. F. Portalegre decidiu, assim, ao abrigo desta Lei, conceder **AMNISTIA** a todos os Jogadores que foram objecto de sanções relativas a infracções disciplinares praticadas até às 00:00 horas de 19 de Junho de 2023, nos termos definidos pelo supracitado Artigo 6º.

Na prática, os Jogadores que no início da presente época desportiva, após a sua inscrição, teriam de iniciar o cumprimento integral ou que teriam de completar o cumprimento de sanções disciplinares transitadas de épocas anteriores, por aplicação do Regulamento Disciplinar da AFP, ficam assim isentos dessa obrigação, iniciando a época 2023/2024 sem castigos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Portalegre, 25 de Setembro de 2023

O Presidente da A. F. Portalegre,

(Daniel Matias Soeiro da Graça Pina)